

**DECRETO Nº 112/2026**

**DATA: 12.05.2026**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 107.788,21 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), referente aos recursos recebidos do estado e da união, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO                      | NOMENCLATURA  | FONTE | VALOR     |
|-----------------------------|---|-------|-----------|
| <b>05.00</b>                | <b>Departamento Obras e Viação</b>  |       |           |
| <b>05.01</b>                | <b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>   |       |           |
| <b>267820008.2.008</b>      | <b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b> |       |           |
| 3.3.90.93                   | Indenizações e Restituições 2062  | 915   | 2.788,21  |
|                             |   |       |           |
| <b>0800</b>                 | <b>Departamento de Assistência Social</b>                                   |       |           |
| <b>0802</b>                 | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                |       |           |
| <b>082440026.2.038</b>      | <b>Manutenção Fundo Mun de Assistência Social</b>                           |       |           |
| 3.3.90.30                   | Material de Consumo 2812  | 919   | 42.000,00 |
| 3.3.90.39                   | Outros Serviços de Terceiros PJ 2813  | 919   | 63.000,00 |
| <b>TOTAL R\$ 107.788,21</b> |   |       |           |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 107.788,21 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

| CÓDIGO                      | NOMENCLATURA                          | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------|---------------------------------------|-------|------------|
| 1.3.2.1.01.1.1.05           | Rendimento Conv. MIDR 984780/2025 166 | 915   | 2.788,21   |
| 1.3.2.1.01.1.1.04           | Rendimento Social                     | 919   | 5.000,00   |
| 1.7.1.6.50.0.1              | Transf Recursos FNAS – Principal      | 919   | 100.000,00 |
| <b>TOTAL R\$ 107.788,21</b> |                                       |       |            |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.



**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal



**Daiani Hoffman**  
Diretora do Depto de Administração